LEI nº 2206, de 07 de março de 1.996.
Dá denominação à Sistema de Lazer.
"Praça João Lino de Queiroz."

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de "Praça João Lino de Queiroz" o Sistema de Lazer nº 01 (um), localizado no Conjunto Habitacional "Francisco Coelho" na Rua Sebastião de Carli.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de março de 1.996.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL